



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127
CNPJ 23.624.224/0001-70
camara.eliseumartins@gmail.com

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001.001 /2021

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A CAMARA MUNICIPAL NA CIDADE DE ELISEU MARTINS-PI, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS CAMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

FUNDAMENTO:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos
Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127
CNPJ 23.624.224/0001-70
camara.eliseumartins@gmail.com

A CAMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI, ESTADO DO PIAUI, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das adequações DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO **EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A CAMARA MUNICIPAL NA CIDADE DE ELISEU MARTINS-PI**, conforme descrição dos objetos definidos abaixo:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
CHAMADA PÚBLICA 001/2021 PROCESSO 001.001 /2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NA CIDADE DE ELISEU MARTINS-PI

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT
01	<u>Gasolina Comum</u> automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 06/99 e Portaria 197/99.	LITROS	4.675

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; os fornecedores – Pessoas Jurídicas, poderão apresentar as propostas no E-MAIL: camara.eliseumartins@gmail.com , sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas conforme aviso publicado.

Informações: podem ser obtidas através do telefone: 89 994001954 ou através do e-mail nonaborges@hotmail.com .

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 dias contados da autorização do fornecimento. Ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL, ACOMPANHADO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SOCIOS OU TITULAR, ALVARÁ, CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, CRF/FGTS, CNDT, CERTIDÃO DE FALENCIA OU CONCORDATA E DECLARAÇÃO ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO E SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E TAMBÉM MENOR DE DEZESSEIS ANOS, CONFORME MODELO ANEXO, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002, CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO III);



TERMO DE REFERÊNCIA – EM ANEXO I

A – Justificativa e Fundamento Jurídico:

A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Câmara Municipal de ELISEU MARTINS. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os produtos. Faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal: **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 75, II.

B – Das condições de execução

b.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º **14.133/2021** e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências, de sua inexecução, total ou parcial.

b.2. O item licitado será entregue parceladamente conforme cronograma da Câmara Municipal, onde será emitida autorização de fornecimento pelo setor competente, sendo obrigatória a execução do fornecimento imediatamente na emissão da autorização de fornecimento.

C – Obrigações e das prescrições gerais:

c.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º **14.133/2021**, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

c.2 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

D - Prazo de Pagamento, Fiscalização/Atestação:

d.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até trinta (30) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

E – Responsável pela elaboração do termo de referência:

Departamento de Compras e Comissão de Licitação.

F – Sanção:



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

camara.eliseumartins@gmail.com

f.1. Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021. **LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

f.2. Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

f.3. Após o quinto dia de atraso, o contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

f.4. Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

G. Nos termos do art. 117 Lei nº 14,133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

G.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável à matéria.

ELISEU MARTINS-PI, 06 de Maio de 2021

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Celma Alves de Macedo



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127
CNPJ 23.624.224/0001-70
camara.eliseumartins@gmail.com

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2021

PROCESSO DE DISPENSA N.º ____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS (PI) E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.624.224/0001-70, com sede na Pça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Ex. Sr. Presidente;

CONTRATADO: _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/21, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº **14.133/2021** e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara do Município de ELISEU MARTINS-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em ____ (____) parcelas, de R\$ _____ (_____) pagas mensalmente até o ____ dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de ____ (____) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO(A)** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato; c) supervisionar a execução do Contrato;

CAMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127
CNPJ 23.624.224/0001-70
camara.eliseumartins@gmail.com

d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da CAMARA, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 138 da Lei **14.133/2021** e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 138 da Lei **14.133/2021**, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a **14.133/2021** e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
-----------	-----------------	-------------

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/2021, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 176, parágrafo único: inc. I, parágrafo único, da Lei n.º **14.133/2021**.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 75, inc. II, da Lei n.º **14.133/2021** e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DE CONTRATO

Fica designado o servidor, portador do CPF de nº como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

CAMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI) _____ de _____ de 2021
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127
CNPJ 23.624.224/0001-70
camara.eliseumartins@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

À CAMARA Municipal de ELISEU MARTINS-PI Comissão Permanente de Licitação – CPL Ref. DISPENSA L N°
____/____ Processo Administrativo N° ____/____

A empresa (qualificação completa), através de seu representantes legal Sr. _____,
portador do RG nº _____ e CPF: _____, atendendo as exigências do Procedimento
Licitação em epigrafe, declara expressamente que:

1. Aceita e concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Câmara Municipal de ELISEU MARTINS, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento do OBJETO.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura. _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante Legal

Nome:

Cargo: